



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 516, DE 21 DE MARÇO DE 2017

ANO III - TOCANTÍNIA, SEGUNDA - FEIRA, 20 DE MAIO DE 2019 - Nº 164



### SUMÁRIO

	PÁGINAS
DECRETO Nº 139/2019	01
DECRETO Nº 140/2019	01
PORTARIA Nº 031, DE 13 DE MAIO DE 2019	01
PORTARIA Nº 032, DE 13 DE MAIO DE 2019	02
PORTARIA Nº 033, DE 16 DE MAIO DE 2019	02
PORTARIA Nº 034, DE 16 DE MAIO DE 2019	02

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 139, DE 17 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO DE TOCANTÍNIA – MUNICÍPIO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. RAUL RODRIGUES NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº 044.031.761-43, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, em 17 de maio de 2019.

**MANOEL SILVINO GOMES NETO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 140/2019.

“Declara emergência no transporte escolar público municipal de Tocantinia e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Tocantinia;

Considerando o cancelamento do PREGÃO (PRESENCIAL) nº 005/2019 – SRP em razão dos vícios oportunamente constatados;

Considerando a justificativa para o cancelamento apresentada nos respectivos autos;

Considerando o lapso temporal exigido para realização de um novo procedimento licitatório;



**MANOEL SILVINO GOMES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Considerando que o Transporte Escolar trata-se de serviço essencial e contínuo;

Considerando que a frota municipal não é suficiente para atender todas as rotas do Município;

Considerando a última vistoria realizada pela Detran – TO, em face das empresas anteriormente contratadas;

Considerando a necessidade de se observar o princípio da continuidade do serviço público, que determina que todos os serviços devem funcionar de maneira permanente e ininterrupta, especialmente aqueles que, por sua natureza, revelam o desempenho de funções essenciais à coletividade;

Considerando que a interrupção da prestação do serviço de Transporte Escolar poderá também trazer prejuízos de grande vulto à população, evidenciando assim a urgência na adoção de medidas aptas e eficazes para solucionar a questão;

Considerando o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispensa o procedimento licitatório nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo manifesto;

Considerando que é dever da Administração Municipal o Transporte Escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, propondo medidas que garantam a continuidade deste serviço, sem qualquer interrupção, DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de Emergência no Transporte Escolar Público do Município de Tocantinia.

Art. 2º A emergência declarada nos termos do artigo 1º autoriza a adoção de medidas administrativas necessárias para a manutenção da assistência adequada ao Transporte Escolar Público do Município de Tocantinia, em especial a aquisição pública de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, pelo menor prazo possível, de acordo com o que preceitua o inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A situação excepcional de contratação temporária levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto perdurar a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo a Administração Municipal, por intermédio do Gestor da Secretaria Municipal de Educação, adotar o mais breve possível, todas as medidas necessárias e cabíveis para atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes da falta do Transporte Escolar Público Municipal, bem como para regularizar a contratação de tal serviço nos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º A Tramitação dos processos e procedimentos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, salvo por situações justificadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo excepcionalmente, em função de situação fundamentada, ser prorrogado por igual período.

Prefeitura Municipal de Tocantinia, 17 de maio de 2019.

**MANOEL SILVINO GOMES NETO**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 031, DE 13 DE MAIO 2019.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 424/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao Servidor MANOEL SILVINO GOMES NETO, lotado no Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, a

quantia de 03 (três) diárias e meia, sendo cada diária no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), somando um total de 2.100,00 (dois mil e cem reais), para fazer face às despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na cidade de Brasília, no período de 16:00 hs do dia 14/05/2019 às 18:00 hs do dia 17/05/2019, onde estará em visita ao Ministério da Integração, e aos gabinetes de Deputados e Senadores, para tratar de assuntos referentes ao município de Tocantínia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins,  
em 13 de maio de 2019.

**MARCO TÚLIO DO AMARAL BORGES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 032, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

“Concede diária a servidor e dá outras providências.”

O PREFEITO DE TOCANTÍNIA – MUNICÍPIO DO TOCANTINS,  
no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 424/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor JOÃO MASCARENHAS BARROS, lotado no Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Motorista de Representação, a quantia de 03 (três) diárias e meia, sendo cada diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), somando um total de 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para fazer face às despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na cidade de Brasília - DF, no período de 16:00 hs do dia 14/05/2019 às 18:00 hs do dia 17/05/2019, para fazer face às despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na cidade de Brasília, onde estará levando o Prefeito ao Ministério da Integração, e aos gabinetes de Deputados e Senadores, para tratar de assuntos referentes ao município de Tocantínia.

Art. 2º - Faz se necessária destinação de ajuda de custo no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o apoio e deslocamento da sede do município para outra localidade e retorno, com a finalidade de custear despesa com abastecimento e eventuais, o qual no retorno da viagem, o servidor efetuará a prestação de contas dos gastos efetivado com estes recursos, em caso de não utilização do valor integral, mesmo será devolvido aos cofres públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, em 13 de maio de 2019.

**MANOEL SILVINO GOMES NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 033, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

“Concede diária a servidor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 424/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor FRANCERLEY BORGES DE SOUZA, lotado na Secretaria de Juventude, Turismo, Esporte e Cultura, no Cargo de Secretário Executivo de Turismo e Cultura a quantia de 1/2 (meia) diária, sendo cada diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), somando um total de 60,00 (sessenta reais), para fazer face às despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na cidade de Palmas - TO, no período de 12:00 hs do dia 16/05/2019 às 18:00 hs do dia 16/05/2019, para participar Reunião de Criação da Instância de Governança Regional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, em 16 de maio de 2019.

**Manoel Silvino Gomes Neto**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 034, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

“Concede diária a servidor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 424/2013,

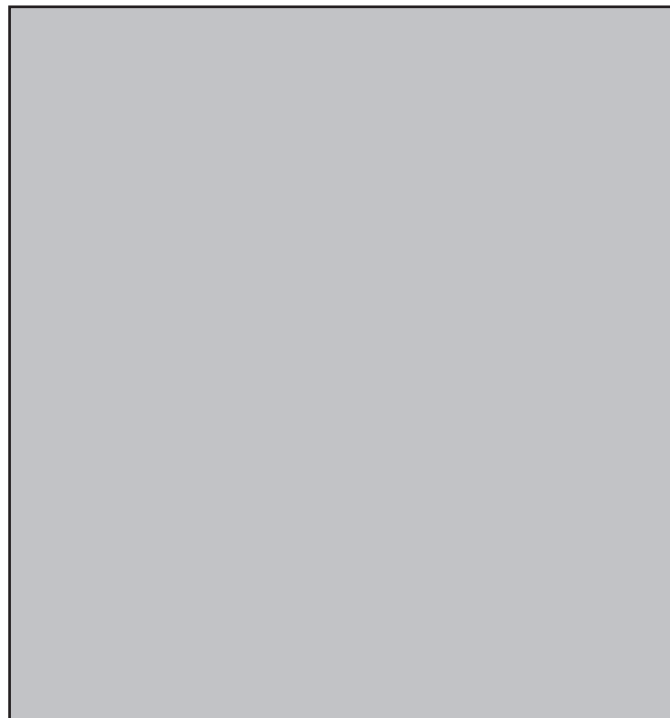
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora ALANNA MONIK ALVES BUCAR, lotada na Secretaria de Juventude, ocupante do cargo de Secretária de Juventude, Turismo, Esporte e Cultura, a quantia de 1/2 (meia) diária, sendo cada diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), somando um total de 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na cidade de Palmas - TO, no período de 12:00 hs do dia 16/05/2019 às 18:00 hs do dia 16/05/2019, para participar Reunião de Criação da Instância de Governança Regional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, em 16 de maio de 2019.

**Manoel Silvino Gomes Neto**  
Prefeito Municipal



07 de outubro de 1953